

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 17/2020

DATA: 20/02/2020

EMENTA: Consolida a legislação sobre os feriados no âmbito do Município.

Autor: Vereador Raul Cassel

RELATÓRIO:

O Vereador Raul Cassel apresentou a esta Câmara Municipal em 20/02/2020, o Projeto de Lei nº 17/2020, o qual consolida a legislação sobre os feriados no âmbito do Município. O Projeto foi lido no expediente de 27/02/2020, conforme Ata nº 7/2020. A Procuradoria desta Casa opina pela juridicidade que envolve a presente proposição, permitindo o prosseguimento do devido processo legislativo.

VOTO DO RELATOR

No que pertine à competência desta Comissão, cabe à mesma analisar as proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 69, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise mais aprofundada do presente Projeto, entende esta relatoria que deve ser acolhido em sua plenitude o Parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, posto que não há qualquer óbice a impedir o prosseguimento da proposição em comento.

A partir disto, com os fundamentos expostos, esta relatoria após os debates realizados, oferta o presente voto favorável ao PROJETO DE LEI Nº 17/2020.

As razões apresentadas em parecer pela Procuradoria, devem levar esta Comissão a corroborar o mesmo, momento em que entende este relator por exarar seu voto favorável ao presente feito, viabilizando o seu prosseguimento.

ereador Rafael Lucas Relator "Ad hoc"

COJUR

página 1de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO:

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acompanha por unanimidade o voto do Eminente Relator, determinando a remessa da proposição para o Plenário desta Casa Legislativa, para análise e votação.

Novo Hamburgo, 11 de março de 2020.

Vereador Cristiano Coller

Presidente "Ad hoc"

Autor / Impedido

Vereador Raul Cassel